

**LEI Nº 121/2014.**

***É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
COMUNIDADE ECOLÓGICA CICLÍSTICA DE  
MAJORLÂNDIA – CECIM.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a Comunidade Ecológica Ciclística de Majorlândia, CNPJ: 15.068.515/0001-09, com sede na Praia de Majorlândia, Rua Jangadeiro, s/nº, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**

